



**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28/2024, QUE
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
IUNA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”**

Art. 1º. Fica modificado o art. 8º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo, instituições privadas, associações e cooperativas para o desenvolvimento dos programas, com ~~em~~ **sem** ônus para o Município, após aprovação do Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO
CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO. (28-11-
2024).**

UAP

[Handwritten signature]

Aprovado(a) por 06 votos Contra 04 Abstenção —

IUNA - ES 28 / Novembro / 2024

[Handwritten signature]

Presidente da Câmara

RECEBIDO

EM 05/12/2024

[Handwritten signature]